



OFÍCIO SEMSA Nº 2348/2026

Sorriso – MT, 10 de agosto de 2026.

Ilmo.sr. Vereador Wanderley Paulo
Câmara Municipal de Sorriso – MT

Assunto: Interligação e unificação do Cadastro do Cartão Nacional de Saúde – CNS ao Cadastro de Pessoa Física – CPF

Em atenção à Indicação nº 534/2026, de autoria do Vereador Wanderley Paulo, que solicita a interligação e unificação do cadastro do Cartão Nacional de Saúde – CNS ao número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, vimos informar que a medida já se encontra contemplada e em processo de implementação no âmbito nacional, sendo adotada pelo Município de Sorriso em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde vem promovendo a modernização do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde – CadSUS, tendo como objetivo a utilização do CPF como identificador principal e único do cidadão no SUS, com a integração das informações e a redução de duplicidades cadastrais.

Importante destacar que a Portaria GM/MS nº 2.236, de 2 de setembro de 2021, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, já estabelecia que a identificação das pessoas nos sistemas de informações de saúde deve utilizar, preferencialmente, o número de inscrição no CPF. Na ausência de CPF, permanece a possibilidade de utilização do Cartão Nacional de Saúde – CNS, conforme as situações previstas na regulamentação.

Posteriormente, em setembro de 2025, o Ministério da Saúde avançou na implantação do Novo Cartão Nacional de Saúde com CPF, passando a adotar o CPF como referência para a identificação do cidadão no SUS, com o propósito de garantir cadastro único, maior segurança, integração das informações e simplificação do acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, a solicitação apresentada na Indicação nº 534/2026 já está contemplada pelas ações e diretrizes nacionais vigentes, não se tratando de uma



medida que dependa exclusivamente de implantação pelo Município, uma vez que a identificação e a integração cadastral são realizadas de forma articulada com os sistemas nacionais do Ministério da Saúde.

No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Saúde acompanha as atualizações e adequações promovidas pelo Ministério da Saúde, mantendo os procedimentos de cadastro e atualização dos usuários de acordo com as regras estabelecidas para o CadSUS, e-SUS APS e demais sistemas de informação do SUS, buscando assegurar a correta vinculação dos dados dos usuários e evitar duplicidades cadastrais.

Ressalta-se, ainda, que o processo nacional de qualificação da base de dados tem como finalidade justamente promover a higienização dos cadastros, a eliminação de duplicidades e a correta vinculação dos registros ao CPF, fortalecendo a interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso informa que a finalidade proposta na Indicação nº 534/2026 já está sendo atendida no âmbito das diretrizes nacionais do SUS, mediante a utilização do CPF como identificador principal do cidadão e a integração dos dados nos sistemas oficiais de saúde.

Diante do exposto, consideramos a Indicação nº 534/2026 atendida, destacando que o Município permanece acompanhando as atualizações e determinações do Ministério da Saúde para garantir a adequada identificação dos usuários e a qualidade das informações cadastrais do SUS.

Atenciosamente,

Michele Benachio
Coordenadora da Atenção Primária
Matrícula: 18189
SEMSA-MT

MICHELE BENACHIO

Coordenadora da Atenção Primária
SEMSA

VÂNIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Sanidade
Port. Nº 016/2023

VÂNIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA